

Secretária da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de veículo tipo pick-up, para atender as demandas da Secretaria de Educação.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo tipo pick-up, zero Km, ano/modelo mínimo 2024, com 4 (quatro) portas, pick-up, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, cor branca, motorização mínima de 1.3cc, vidros elétricos, travas elétricas, jogos de tapetes de borracha, protetor de carter original de fábrica, direção assistida eletricamente ou hidraulicamente, combustível flex ar-condicionado de fábrica, rádio, todos os itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do município de Rio Pardo, garantia de fábrica de no mínimo 12 meses.	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles

Secretária da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de um veículo para a Secretaria de Educação, para atender as demandas da Sede administrativa da Secretaria.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão negativa de débitos Estadual, do domicílio ou sede do licitante

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certidão negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

Secretária da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- () Comprovante de autorização para transporte de produtos perecíveis
- () Alvará sanitário.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

5.1.1 O prazo de entrega do objeto, será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

5.1.2 A licitante vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto deste Termo de Referência.

5.1.3 As demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

5.1.4 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.1.5 O veículo a ser entregue deverá ser transportado com segurança, de forma a permitir a completa preservação do mesmo durante o transporte.

5.1.6 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.1.7 Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Secretária da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.2 Formas de entrega/execução:

5.2.1 O veículo deverá ser entregue na sede do Município de Rio Pardo, em local a ser informado, oportunamente, pela secretaria solicitante, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Endereços de Entrega		
04	Sede Secretária da Educação	Rua Almirante Alexandrino. 758- Centro

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim,
☒ Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

- ☐ Sim
☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- ☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

- ☐ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Homologado o resultado da licitação, e respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados

Secretária da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

para a assinatura do Contrato que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) da Homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária Municipal da Educação
Matrícula: 34525 e 34533
E-mail: gabinetesme@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Rafael Gassen
Cargo: Cood. Engenharia de Transito.
Matrícula: 59595/1
E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do objeto e da apresentação da Nota Fiscal pela licitante vencedora e

Secretária da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

atestado emitido pelo Fiscal do Contrato, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

7.2 A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias.

Prazo de pagamento: 45 dias.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
4.4.90.52.52.00.00	21888	21888

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 126.866,66

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Rafael Gassen
Cargo: Cood. Engenharia de Transito.
Matrícula: 59595/1
E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4A2-2D3B-72EA-73D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE SULZBACHER (CPF 953.XXX.XXX-53) em 05/09/2024 07:22:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E4A2-2D3B-72EA-73D2>